

Secretaria da Fazenda

Secretário:

Paulo Michelucci Rodrigues
End: Av. Mauá, 1155
Porto Alegre/RS - 90030-080
Fone: (51) 3214-5000

EDITAIS

DEPARTAMENTO DA RECEITA PÚBLICA
ESTADUAL
DIVISÃO DE TECNOLOGIA E
INFORMAÇÕES FISCAIS

EDITAL

O Diretor do Departamento da Receita Pública Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 147, da Lei nº 8118/85, tendo em vista a revisão de ofício procedida pela Fiscalização de Tributos Estaduais, TORNA SEM EFEITO OS EDITAIS DE BAIXA DE OFÍCIO, publicados no Diário Oficial do Estado de 17/10/2001, 12/12/2002 e 13/02/2003 que se referem as seguintes inscrições:

047/0013648 – UNIÃO CULTURAL E RECREATIVA BANANAL – Est Bananal, 320, Bananal, Feliz – RS.

086/0290956 – JOAO BATISTA BERNADES – Av 7 de Setembro, 1490, Liberdade, Novo Hamburgo – RS.

213/0028050 – NELSON TOLEDO – Rua Carlos Sherer, 429, Portão Novo, Portão – RS.

Porto Alegre, 11 de Março de 2003.

Júlio César Grazziotin
Diretor Adjunto da Receita Pública Estadual

Código 6226

BOLETINS

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
BOLETIM Nº 016/2003

CERTIFICADO DE POSSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, declara empossado no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, padrão CC-III, o abaixo relacionado, tendo em vista ato registrado no Boletim nº 044, D.O.E. de 28 de fevereiro de 2003.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA GRÜNDLING, RG nº 8021890631, em 28/02/2003. (Proc. 3552-1400/03-4)

Paulo Michelucci Rodrigues,
Secretário de Estado da Fazenda.

Código 6224

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - BANRISUL

Diretor Presidente:
Túlio Zamin
Rua Caldas Júnior, 108, 4º andar

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tornamos público o julgamento da licitação a seguir:

Tomada de Preços - 03/00026
Item: 001

Proposta(s) Desclassificada(s): DUETO S LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Observação: Apresentação de novo Envelope 02 (proposta), no dia 26 de março de 2003, às 10h30min., com base no Art.48 da Lei 8.666/93

Código 6189

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL Nº 03/06030.0

Locador(a): Maria Inês Galski - **OBJETO:** Locação Comercial – AG. DOM FELICIANO (Dom Feliciano/RS) - **VALOR:** R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais- **Prazo:** 05 (cinco) anos **Fundamento Legal:** art. 24 - X - da Lei 8.666/93-

Código 6190

Secretaria do Turismo, Esporte e Lazer

Secretário:

Luis Augusto Lara

End: Av. Borges de Medeiros, 1501- 17º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3228.7377

PORTARIAS

Portaria nº007/2003-GAB

O Secretário de Estado do Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores **Antônio Mussi Féris, matrícula 1.399954.2, Iara Barbosa Moreira Sales, matrícula 1.439092-2 e Vânia Maria Antonini, matrícula 1.440110-0**, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos ocorridos no Processo 002995-23.00/02-6, de acordo com o previsto no art. 201 da Lei nº 10.098/94.

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

Luis Augusto Lara
Secretário do Estado do Turismo,
Esporte e Lazer

Código 6172

PORTARIA Nº 006/2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e em atenção às disposições emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado, DELEGA COMPETÊNCIA ao Diretor Geral, JOÃO BATISTA PORTELLA PEREIRA, e a Diretora Administrativa, CENY SOARES NUNES, para ordenar despesas no exercício de 2003 que deverão correr à conta dos Recursos Orçamentários desta Pasta, a seguir discriminadas:

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

Luis Augusto Lara
Secretário de Estado do Turismo,
Esporte e Lazer

Código 6181

PORTARIA Nº 05/2003

Determino por meio deste expediente, a instauração de **processo de sindicância**, que deverá ser instruído por uma **Comissão Sindicante** determinada, como o objetivo de delimitar os fatos apurados e analisar responsabilidades, oferecendo também para tal procedimento a defesa dos agentes apontados como responsáveis.

Assim sendo, **DESIGNO OS FUNCIONÁRIOS:**

Antônio Mussi Feris- mat. 1.399354-2
Marco Antônio Volpi- mat. 1.461466-9
Iara Lígia H. Schuck- mat.1.200524-0

Para examinar as responsabilidades pelos fatos ocorridos nesta Fundação, inclusos ao processo 000028-23.47/03-8.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

LUIZ CELSO GIACOMINI
Diretor Presidente - FUNDERGS

Código 6192

PORTARIA Nº 06/2003

Determino por meio deste expediente, a instauração de **processo de sindicância**, que deverá ser instruído por uma **Comissão Sindicante** determinada, como o objetivo de delimitar os fatos apurados e analisar responsabilidades, oferecendo também para tal procedimento a defesa dos agentes apontados como responsáveis.

Assim sendo, **DESIGNO OS FUNCIONÁRIOS:**

Antônio Mussi Feris- mat. 1.399354-2
Marco Antônio Volpi- mat. 1.461466-9
Iara Lígia H. Schuck- mat.1.200524-0

Para examinar as responsabilidades pelos fatos ocorridos nesta Fundação, inclusos ao processo 081599-19.00/01-3.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

LUIZ CELSO GIACOMINI
Diretor Presidente - FUNDERGS

Código 6193

PORTARIA Nº 07/2003

Determino por meio deste expediente, a instauração de **processo de sindicância**, que deverá ser instruído por uma **Comissão Sindicante** determinada, como o objetivo de delimitar os fatos apurados e analisar responsabilidades, oferecendo também para tal procedimento a defesa dos agentes apontados como responsáveis.

Assim sendo, **DESIGNO OS FUNCIONÁRIOS:**

Antônio Mussi Feris- mat. 1.399354-2
Marco Antônio Volpi- mat. 1.461466-9
Iara Lígia H. Schuck- mat.1.200524-0

Para examinar as responsabilidades pelos fatos ocorridos nesta Fundação, inclusos ao processo 000284-23.27/02-6.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

LUIZ CELSO GIACOMINI
Diretor Presidente - FUNDERGS

Código 6196

PORTARIA Nº 01-02-2003

O Sr. DIRETOR- PRESIDENTE DA FUNDERGS, Fundação do Esporte do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 201 da Lei Complementar nº 10.098 de 03/04/1994, TORNA SEM EFEITO A PORTARIA nº 0004/2002, conforme justificativa constante no processo nº 000284-23.47/02-6

Porto Alegre, 13 de março de 2003.

LUIZ CELSO GIACOMINI
Diretor Presidente - FUNDERGS

Código 6198

Secretaria da Saúde

Secretário:

Osmar Gasparini Terra

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900
Fone: (51) 3288-5800

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2003

O Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº06/2003, de 07 de março de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros que comporão a Câmara Técnica Estadual de Sangue, Outros Tecidos e Órgãos para o Estado do Rio Grande do Sul – CATESTO/RS:

SILVIA MARIA SPALDING/FEPPS – Coordenação

SIDNEY SALTZ/DAHA – Titular

SHEILA SCHUCK FERREIRA/DAHA – Suplente

JUSSARA DE SOUZA CAMARGO/DCR – Titular

MARLY LIMA DE OLIVEIRA/DCR – Suplente

ALEXANDRE PAULO MACHADO DE BRITTO/ASSTEPLAN – Titular

DORIS YADOYA DE SOUZA/ASSTEPLAN – Suplente

CARLOS VICENTE TIMPONI/DVS – Titular

MAURA REGINA AQUINO FERREIRA/DVS – Suplente

ALETHÉA FAGUNDES SPERB/DCDTA – Titular

SARA RENATA GUINDANI/DCDTA – Suplente

GILBERTO SIMÕES/HEMORGS – Titular

CLEUSA REGINA DA COSTA/HEMORGS – Suplente

ROSANA AZEVEDO FRANCO/HEMOCENTROS REGIONAIS – Titular

PATRÍCIA DA PAIXÃO/HEMOCENTROS REGIONAIS Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de março de 2003.

OSMAR TERRA,

Secretário de Estado da Saúde.

Código 6213

PORTARIA N.º 06/2003

O Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de elaborar a Política Estadual de Sangue e Hemoderivados do Estado do Rio Grande do Sul; Considerando que o Estado deve institucionalizar e coordenar o Sistema Estadual de Sangue, Componentes e Derivados, obedecidos os princípios e diretrizes da Lei Federal nº10.205, de 21 de março de 2001;

Considerando a necessidade de estabelecer padrões rigorosos de recrutamento de doadores, coleta, estocagem e transfusão de sangue, bem como de produtos hemoterápicos, evitando através do controle doenças por transfusão;

Considerando a necessidade do Estado, através da Secretaria da Saúde, garantir à população a oferta de sangue e hemocomponentes com garantia de qualidade em todo o seu processo;

Considerando a necessidade do Estado, através da SES, garantir a Assistência Hemoterápica ao SUS;

Considerando a importância de definir a regionalização e a responsabilidade pela Assistência Hemoterápica Regional do Estado; Considerando a necessidade de assegurar a